

## TERMO ADITIVO

Prorrogação do prazo de vigência de ata de registro de preços

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

### TERMO ADITIVO Nº 01/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024**

**TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ E JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ-CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Fábio Alves Costa Fonseca, e a pessoa jurídica **JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA**, com sede AV Barão Homem de Melo, nº 4386- Salas 1607 e 1608, Estoril, Belo Horizonte, CEP:30.494-270, inscrita no CNPJ sob o nº 41.278.917/0001-30, doravante denominada DETENTORA, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Tânia Maria de Azevedo Santos., tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 25/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 25/2024 por mais 12 meses, a partir de 25 de julho de 2025 à 25 de julho de 2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

**E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma devidamente testemunhados.**

Pará de Minas-MG, 23 de julho de 2025.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
PRESIDENTE - CONTRATANTE

**JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA**  
DETENTORA

Marília da Conceição de Almeida  
Gestor da ata de registro

Eduardo Pinheiro  
Fiscal da ata de registro

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

De Acordo: Dra. Bruna Souza Gouvêa

Assessora Jurídica

OAB/MG 162688